

Rev. 01/0001/1
d.f. / /
cop. 00 229

DECRETO Nº 37.692, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

Acrescenta o inciso V ao artigo 2º do Decreto nº 37.618, de 12 de agosto de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V ao artigo 2º do Decreto nº 37.618, de 12 de agosto de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 2º -

V - Departamento de Recursos Naturais Renováveis da Secretaria da Agricultura e Abastecimento."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 25 de agosto de 1997.

D-O 162 DE 26/08/97 P-9